DECRETO N.º 52.178, DE 09/11/2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DE ARACRUZ/ES, ESTADO DOESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de fazer o levantamento dos saldos de estoques no Almoxarifado Central da Educação conforme Instrução Normativa SC003/2014;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 27.767, de 31/03/2014, que instituiu as Normas e Procedimentos para controle de Estoque de Bens Consumo e Permanente no Âmbito do Poder Executivo Municipal Instrução Normativa SCL n.º 003/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos e responsabilidades para a realização do inventário de bens de Consumo do Exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Levantamento do Inventário de Bens de Consumo da Secretaria de Educação e suas unidades vinculadas, do exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo, conforme indicação da Secretária Municipal de Educação.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edenilda Moro Paixão	35288	Presidente
Elizane Liuth Modenesio	40622	Membro
Caroline Cunha Peluchi	42713	Membro

Art. 3º Inventário Físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados.

Art. 4º A Comissão terá por finalidade a realização do inventário físico anual dos bens de consumo, a fim de comprovar a qualidade e o valor do material de consumo do acervo do almoxarifado Educação.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico e financeiro dos bens de consumo do Almoxarifado até o dia 30/12/2026.

Art. 6º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos neste Decreto.

Art. 7º Fica vedada a movimentação de bens de consumo, até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º Toda documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado, ficará sob a guarda da coordenação do almoxarifado e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados por serem de relevância ao interesse público.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:03015997734

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:03015997734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS COUTINHO:03015997734
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.11.10 08:34:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal